Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8652 — Accuride/mefro wheels)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 105/06)

1. Em 12 de março de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Accuride Corporation («Accuride», EUA), controlada por fundos geridos por Crestview LLC, EUA;

— mefro wheels GmbH («mefro wheels», Alemanha).

A Accuride adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da mefro wheels.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

A concentração foi objeto de remessa à Comissão pela Alemanha nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do Regulamento das Concentrações. Países Baixos, Polónia e Espanha associaram-se posteriormente à remessa.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Accuride: fabricante e fornecedor norte-americano de jantes de aço e de alumínio e de componentes das extremidades dos eixos, tais como tambores de travão, discos de travão e reguladores de travão para camiões, autocarros e reboques, bem como para veículos especiais e militares. Possui instalações de produção nos EUA, no Canadá e no México. No EEE, a Accuride fornece jantes de aço para camiões, autocarros e reboques, através da sua filial italiana detida maioritariamente Gianetti Ruote, e quantidades limitadas de jantes de alumínio para clientes dos serviços pós-venda;

— mefro wheels: fabricante e fornecedor de jantes de aço para camiões, autocarros, reboques, veículos ligeiros comerciais e de passageiros, bem como para máquinas de construção e agrícolas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8652 — Accuride/mefro wheels

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).